



## **PORTARIA Nº 1.297, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 17, de 24 de setembro de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para composição da **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público nº 17/2021**, que irá acompanhar a execução do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 17, de 24 de setembro de 2021, destinado à formação de cadastro de reserva de Professores e de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), em caráter temporário e excepcional, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.742/2008, para o ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Ensino:

I - Marcelo Ivan Flores, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula nº 3344/05;

II - Poliane de Oliveira Bernardo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3445/01;

III - Elizangela Calegari, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1929/01;

IV - Altair Borges, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1929/01;

V - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Diretora Geral de Educação, matrícula nº 1759/12.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor constante no inciso I do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 17/2021 somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 17/2021 cooperar, auxiliando no andamento do certame, zelando pelo cumprimento das regras previstas no edital e legislação aplicável, além de acompanhar a atuação da empresa organizadora, Omni Concursos Públicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.311.290/0001-00.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 4º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão designados no artigo 1º não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo Seletivo nº 17/2021.



Município de São Lourenço do Oeste  
Estado de Santa Catarina

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de setembro de 2021.

**RAFAEL CALEFFI**  
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Lenir Fátima Cruzetta  
Analista Administrativo  
Matrícula nº 3062/02